



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CRR# 093344.2.0261858-12

MATRICULA

261858

DATA

02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 201, do Bloco 15 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado " RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, Redondo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordância com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 56,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessoras e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal de Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de:61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa;41,3200; Área Equivalente de Uso Comum; 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continue no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NGQC-S98G2-H3X93-ZAFGJ>

CNM: 093344.2.0261858-44

unidades.....
PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/NT sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 2481024 em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 de cidade matrícula em 03/03/2018, memorial de Incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2023.....

AV - 1 - M - 261958 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel deste matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL JÚRADO C. F. de SILVA COSTA Oficial Substituto Mat.º 94/7810

AV - 2 - M - 261958 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o termo de urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067 do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo nº002/290.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar e 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em face a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na plateia adjacente ao lote, com largura variável de 25,50m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2016 da DIR/SURU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terça, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habito-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos legados em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Segue às fls. 2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNM 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 2
Cont. das fls. V

CNM: 093344.2.0261858-44

MATRÍCULA
261858

DATA
02/03/2021

da Lei Federal n.º 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A autorizada compromete-se a ressaltar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, sendo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

Renata C. F. de Silveira Costa
Oficial Substituta

AV - 3 - M - 261858 - RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consuta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Rerratificação do termo de urbanização n.º 007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro n.º 06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n.º 085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo n.º 02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam reafirmadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 166,03m(cento e sessenta metros), correspondente e distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PMA 12538. QUINTA: A inadiplância da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização n.º 007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3, 4 e 5 do PML 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICIPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal n.º 6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL

Renata C. F. de Silveira Costa
Oficial Substituta
Matr. 967810

AV - 4 - M - 261858 - SERVIÇÃO: Consuta averbado sob o AV-11 e AV-12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura do

Continua no verso...



07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destino constante as seguintes informações: Comparocoran, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da Identidade nº05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da Identidade nº06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.267.904-06, sendo a 1ª **CONTRATANTE** dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAI 49151, de 2a Categoria, com área de 14,811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decarlinada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decarlinade, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m2, transcrito no Lº3-RJ, sob nº45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -** As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAI 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAI 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido, que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **DELEGADO:** João C. F. da Silveira Costa
Oficial Substituto
 Matr.: 947310

AV - 5 - M - 261858 - APEREÇÃO: Constante averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada subreter a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **DELEGADO:** João C. F. da Silveira Costa
Oficial Substituto
 Matr.: 947310

Segue de fls. 3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

Fs. 3

Cont. das fs. V.

CNM: 053344.2.0261858-44

261858

02/03/2021

AV - 6 - M - 261858 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), inscritido pela Lei 11.977/2009.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL

Mary C. F. de Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 947810

AV - 7 - M - 261858 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na FOLHA AUXILIAR nº2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.(Prenotação nº698332 de 18/02/2021)(Selo de fiscalização eletrônica nºED02 95778 HAX).Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2021. O OFICIAL

Joana C. S. de Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 947810

R - 8 - M - 261858 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário: cor Garantia Hipotecária e outras avanças datado de 23/04/2021, a proprietária já qualificada, seu cêntre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o Valor de Avaliação de: R\$18.296.400,00; Valor Fiscal da Fração de Terreno ou da unidade de: R\$18.296.400,00; Valor do financiamento de R\$11.847.960,89; Valor de Leilão de: R\$18.296.400,00; (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização (Meses): 24; Prazo de Garência (Dias): 36; Taxa de Juros Anual Nominal de 8,0000008a.a.; Taxa de Juros Anual Efetivo de 8,3000008a.a.; vencimento da primeira prestação em 29/05/2021; demais condições constantes do título.(Prenotação nº702347 de 22/07/2021)(Selo de fiscalização eletrônica nºEDT2 16443 BAQ).Rio de Janeiro, RJ, 12/03/2021. O OFICIAL

Mary C. F. de Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 947810
Folha de Autorizado

AV - 9 - M - 261858 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-3, face autorização dada pela credore no instrumento particular de

Continuar no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261858-44

08/07/2022, que hoje se arquivou. (Prenotação n°711821 de 21/09/2022)
(Selo de Fiscalização eletrônica nº 90765 FXXW) EDITZ 90764 GTA). Rio de Janeiro,
RJ, 04/10/2022. O OFICIAL DE REGISTRO Nº 9410/2022

R - 10 - M - 261858 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 08/07/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **ROBSON NUNES JORGE**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e alcaidista, solteiro, identidade nº23.759.688-7, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº128.120.797-70, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratuantes: R\$173.452,58 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$16.470,77, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desmonte no valor de R\$45.539,00). Isento do pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº2499621. (Prenotação n°711821, em 21/09/2022) (Selo de Fiscalização eletrônica nº 90765 FXXW). Rio de Janeiro, RJ, 04/10/2022. O OFICIAL DE REGISTRO Nº 9410/2022

AV - 11 - M - 261858 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 08/07/2022, objeto de ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **ROBSON NUNES JORGE**, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação n°711821 de 21/09/2022) (Selo de Fiscalização eletrônica nº 90766 CPT). Rio de Janeiro, RJ, 04/10/2022. O OFICIAL DE REGISTRO Nº 9410/2022

R - 12 - M - 261858 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 08/07/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$81.085,69, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 15/08/2022, no valor de R\$428,61, à taxa nominal de 4.5000%a.a., efetiva de 4.5939%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°711821, de 21/09/2022) (Selo de Fiscalização Eletrônica nºEDTZ 90767 RHP). Rio de Janeiro, RJ, 04/10/2022. O OFICIAL DE REGISTRO Nº 9410/2022

AV - 13 - M - 261858 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Cartão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº25/0431/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que se acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, leve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação de CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.S em 21.06.2013.

Página 33 de 34



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0261858-44

MATRÍCULA

261858

DATA

02/03/2021

Protocolação nº **720490** de 04/10/2023. Selo de Fiscalização eletrônica nºEDUT 24275 GCC. Acto concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. JURJ 94/10046).

AV - 14 - M - 261858 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 619051/2025, de 14/08/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) **ROBSON NUNES JORGE, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 128.120.797-70, residente nesta cidade, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que greva o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal. Protocolação nº **742367** de 26/08/2025. Selo de Fiscalização eletrônica nºEXC 86443 JHN. Acto concluído aos 16/10/2025 por Diego Mattos (94/14146).**

AV - 15 - M - 261858 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:
Pelo Requerimento de 13/03/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2928248 em 04/03/2026.**

Protocolação nº748379 de 19/03/2026. Selo de Fiscalização eletrônica nºEEZH 67962. WMA. Acto concluído aos 01/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. JURJ 94/10046.

AV - 16 - M - 261858 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE

FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CC/04, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade pelo **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** que fica



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261858-44

NÚMERO
261.858

FOLHA
04-V

cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Pronotação nº **748379** de 19/03/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZH 67963 TWL. Ato concluído aos 01/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:25h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 67964 FFH



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/EFH>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NGQC-S98G2-H3X93-ZAFGJ>